Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 952, em 17 de Junho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 023703
Folha 002
Protocolo

"Abre Crédito Adicional Especial e Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação *CHICO MENDES SEMPRE VERDE DA EMBRATEL*".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e a firmar convênio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde da Embratel, com o objetivo de repassar recursos financeiros no valor de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo Único - O repasse será mensal, feito em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
1869510352.057 - Desenvolvimento do Turismo Ecológico
3.3.50.41.00 Contribuições 25.980,00

Art. 3º - A cobertura do presente crédito adicional especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
1751210341.008 - Saneamento Básico Urbano
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 25.980,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em de Junho de 2003, 114º da República

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0237/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete da Presidência;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 20 /06 / 2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis; em 20/06/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com a Lei nº 952/03, sancionada com Projeto de Lei nº 882/03 para arquivo
Em: 26/06/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03